



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.056, de 15 de outubro de 2024.

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.056/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva, com a inclusão dos incisos VII, VIII e IX ao art. 3º da referida Lei.

A inclusão dos incisos no calendário oficial tem por objetivo a promoção cultural da cidade, destacando valores tradicionais, culturais, históricos, além de relevante desenvolvimento turístico no município.

Esta inclusão refere-se aos seguintes eventos:

- Festival gastronômico de João Neiva - Rota dos Queijos: o Município de João Neiva, por sua posição geográfica e facilidades logísticas, tornou-se um dos mais significativos polos de negócios, bem como, uma das cidades mais prósperas no segmento do turismo, sendo reconhecida pela diversidade de produtos fabricados, com destaque na produção de queijo artesanal pelas diversas queijaria registradas. Além disso a Rota dos Queijos foi declarada como relevante interesse turístico e cultural no Estado, por meio da Lei Estadual nº 11.802/2023.

- Feira Distrital: sob o aspecto da tradição e da história do Município, vale ressaltar que este evento iniciou-se em setembro de 1977 e teve seu retorno no ano de 2022. Tem como objetivo resgatar as memórias que fazem parte dos joaoneivense e da cultura do Município.

- Abertura do Natal: as comemorações durante o período natalino são extremamente importantes para a grande maioria da população, pois é a celebração do nascimento de Jesus Cristo. Ademais, ressalta a alegria que o tempo do Natal nos traz, embelezando as áreas urbanas destacando e valorizando monumentos e paisagens, além de impulsionar as atividades econômicas do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de outubro de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.056, de 15 de outubro de 2024

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.273, de 15 de dezembro de 2020, os incisos VII, VII e IX, com a seguinte redação:

Art. 3º.....
.....
VII. festival Gastronômico de João Neiva - Rota dos Queijos;
VIII. feira Distrital;
IX. abertura de Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.056/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 15 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal